

PORTARIA IBRAM Nº 4315, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Prorrogar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2025 - 2026 do Instituto Brasileiro de Museus.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS uso das atribuições que lhe conferem o art. 19, incisos II e IV, do Anexo I, do Decreto nº 11.236, de 18 de outubro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso II, art. 3º do Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 e na Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos arts. 20 e 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (LINDB), na Instrução Normativa SGD/MGI nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e ainda tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01415.001596/2022-70, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 21 de setembro de 2027 e tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2025-2026, aprovado pela Portaria Ibram Nº 4.033, de 30 de abril de 2026, a ser executado no âmbito do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram

Parágrafo único. A íntegra do PDTIC estará disponível para consulta no portal do Instituto Brasileiro de Museus no endereço <https://www.gov.br/museus/pt-br/aceso-a-informacao/tecnologia-da-informacao>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO

Presidenta



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro, Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus**, em 25/09/2026, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3552835** e o código CRC **53C7507B**.